

IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROPOSTA COMERCIAL - IECE-P-50.81.73.47.40-2020

1.0 - DADOS PROPOSTA

1.1 - Nº da Proposta:

IECE-P-50.81.73.47.40-2020

1.2 - Objeto:

Contratação, emergencial, de empresa que preste/execute serviços de análise da qualidade da água potável para consumo humano.

2.0 - DADOS DA PROPONENTE

2.1 - Proponente:

Impaktus Engenharia, Consultoria e Empreendimentos Ltda.

2.2 - CNPJ:

19.881.989/0001-18

2.3 - Endereço:

Rua 112, nº 145, Qd-F36, Lt-49, Setor Sul, Goiânia-GO

2.4 - Telefone:

(62) 3638-1894 / 9.9852-4744

2.5 - E-mail:

impaktusengenharia@gmail.com / roberto@impaktusengenharia.com.br

2.6 - Site:

www.impaktusengenharia.com.br

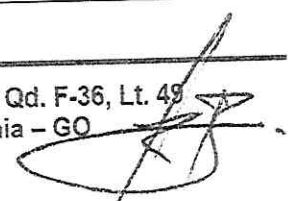
3.0 - DADOS DO CLIENTE

3.1 - Contratante:

Hospital de Doenças Tropicais - HDT

3.2 - Contato:

Nome: Liliane Amorim
Cargo: Auxiliar Administrativo
Telefone: (62) 3201-3642
E-mail: contratoshdt@gmail.com



4.0 - DADOS DE FATURAMENTO

4.1 - Moeda:

Em REAL, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.

4.2 - Prazo de Entrega:

30 dias a partir da assinatura do contrato.

4.3 - Condição de pagamento:

25 DDF (25 dias do faturamento).

4.4 - Condição de Faturamento:

01º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

4.5 - Dados do Faturamento:

Nome da Proponente: Impaktus Engenharia, Consultoria e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 19.881.989/0001-18

Endereço: AV CASTELO BRANCO Quadra R23 Lote: 06/07 Número: 634 - Galeria Onix
- Sala 01, Bairro St. Oeste - Goiânia - GO - CEP.: 74.140-150

Caixa Econômica Federal Nº do Banco: 1040 Agência: 3037 Conta Corrente: 1675-0.

4.6 - Benefícios Fiscais ou Isenção de Impostos:

Não possui benefícios fiscais.

4.7 - Reajuste:

Estamos de acordo que os preços deverão ser fixos e irrevogáveis por 12 meses.

4.8 - Impostos:

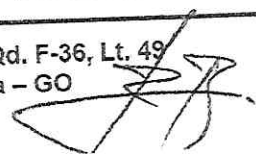
ISS: 5%; COFINS: 3,00%; PIS: 0,65.

4.9 - Prazo de Mobilização da Equipe:

15 dias após assinatura do contrato.

4.10 - Validade da Proposta:

60 dias, após recebimento desta.



5.0 - DADOS GERAIS DA PROPOSTA

5.1 - Descrição dos Serviços:

Realização da análise físico-química e bacteriológica da água com fins de potabilidade para consumo humano, através de amostragem de água, considerando os parâmetros de monitoramento preconizados na Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e com as Instruções de Trabalho (IT07.0101 ou IT 07.0742 e IT 07.0744) e FR04.5149 (Orientação de Coleta por Terceiro).

As análises deverão ser realizadas semestralmente (duas vezes ao ano) em cinco pontos do Hospital de Doenças Tropicais (HDT/HAA) previamente estabelecidos pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.

A contratada fornecerá um cronograma físico de coleta anual da água nos supramencionados pontos, de modo que a mesma seja realizada logo após as lavagens dos reservatórios de água da unidade. Faz-se imprescindível priorizar o mesmo ponto de coleta, a fim de que os parâmetros de comparação entre os exames sejam estabelecidos.

5.2 - Local de Prestação dos Serviços:

Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA.

5.3 - Prazo para Execução dos Serviços:

O período de coleta terá duração de até dois dias por semestre, sendo que as análises deverão ser entregues até 30 dias da data da coleta. O horário da coleta deverá ser de 08:00 as 16:00 horas.

5.4 - Obrigações da Contratada

- Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que porventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- Executar os serviços observando diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;
- Possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- Prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.



5.5 - Obrigações da Contratante

- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.6 - Valor Total da Proposta:

O valor por campanha de coleta considerando 6 (seis) pontos é de R\$ 2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

O valor global para o período de 1 (um) ano, considerando 2 (duas) campanhas com 6 pontos de coleta é de R\$ 5.794,00 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro e quatro reais e quarenta e oito centavos).

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ítems	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1.0	Análise de água para o consumo humano	Campanha de Coleta	2	2.897,00	5.794,00
Valor Total (R\$)					5.794,00

6.0 - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias, após o recebimento das Notas Fiscais.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.



7.0 - ACEITE DA PROPOSTA

Declaramos concordar com os termos da presente proposta, desta forma autorizo o início das atividades:

Nome do Representante da Empresa:	Assinatura:	Data:

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e subscrevemo-nos cordialmente,

Goiânia, 11 de novembro de 2020.



**IMPACTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA
E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Roberto Barbosa
CPF nº 656.310.131-34
Sócio – Representante Legal

Impaktus ME
Consultoria e Empreendimentos Ltda - ME
CNPJ: 19.881.989/0001-18
Roberto Barbosa
CREA-GO 8449